LEI Nº 1006/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com Centro de Formação Santa Rosa de Lima Barra Nova, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro de Formação Santa Rosa de Lima Barra Nova, visando o atendimento e tratamento a crianças e/ou adolescente em situação de risco e/ou abandono social.
- Art. 2º As despesas decorrentes com os encargos então conventados e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos municipais, deste como dos futuros exercícios.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua molicação, revogadas as disposições em contrário.

João Jose Pereira Filho

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 18 de Dezembro de 2017.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.